

AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.
Publicado no Jornal de Piracicaba digital
em 16/05/2026

Aguassanta Negócios S.A.

CNPJ nº 35.233.631/0001-35 - NIRE 35.300.543.416

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 27 de Dezembro de 2024

1. Data, hora e local: Realizada no dia 27 de dezembro de 2024, às 10h00, de forma presencial, na sede social da Aguassanta Negócios S.A., localizada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2º andar, sala 6-A, Bairro Santa Rosa, na Cidade e Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.414-157 ("Companhia"). **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das S.A., nas edições dos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, nos jornais físico e digital do Jornal de Piracicaba. **3. Presenças:** Presentes a totalidade dos acionistas titulares das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 89,50% do capital social total e com direito a voto, conforme se verifica pelos registros da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Rio das Pedras Negócios S.A. ("RDP Negócios") pela Companhia; (ii) Ratificação da contratação pelos administradores da Companhia, dos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial líquido da RDP Negócios ("Laudo de Avaliação"), a ser incorporado pela Companhia; (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) Aprovação da Incorporação da RDP Negócios, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; (v) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Abertura de filial da Companhia. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1** O protocolo e justificação de incorporação da RDP Negócios pela Companhia, celebrado em 16 de dezembro de 2024 ("Protocolo e Justificação"), que é parte integrante da presente ata como Anexo I. Confidencial **6.2** A nomeação dos peritos, Maurício Cláudio Razera, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 32.755.240-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 305.290.408-67 e no CRC sob nº 1SP242379/0-0, residente e domiciliado na Avenida Barão de Serra Negra, nº 1.378, 2º andar, Apartamento 24, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo; Mirelle Hillbruner, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 19.641.381-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 273.540.278-98 e no CRC sob nº 1SP242332/0-3, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco nº 2060, Apartamento 21, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo; e Fernando Lorenzi Pupin, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 32.755.275-X e inscrito no CPF/MF sob nº 295.167.438-46 e no CRC sob nº 1SP225257/0-3, residente e domiciliado na Avenida dos Marins, nº 400, Bloco 02, Apartamento 23, no Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo ("Peritos"), que realizaram a avaliação do acervo líquido da RDP Negócios, a ser incorporado pela Companhia, bem como elaboraram o laudo de avaliação ("Peritos"). **6.3** O Laudo de Avaliação elaborado pelos Peritos, com base no balanço patrimonial da RDP Negócios, datado de 13 de dezembro de 2024, na forma do Anexo II a presente ata; e **6.4** A incorporação conforme dispõe o artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da RDP Negócios e a sucessão pela Companhia, de todos os bens, direitos e obrigações. **6.4.1** Considerando que a RDP Negócios é uma subsidiária integral da Companhia, com a incorporação não haverá emissão de novas ações nem alteração no capital social da Companhia, bem como o acervo patrimonial líquido da RDP Negócios a ser incorporado pela Companhia, será substituído pelo investimento que a Companhia possui na RDP Negócios. **6.4.2** Ficam autorizados os administradores da Companhia, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da incorporação ora aprovada, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, bem como a devida baixa da inscrição da RDP Negócios no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e demais órgãos administrativos. **6.5** Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo único do artigo 2º da Companhia, autorizando a Assembleia Geral e o Conselho de Administração da Companhia a decidirem sobre a abertura de filiais em qualquer localidade do País ou do exterior. Em decorrência da Confidencial alteração, o parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Parágrafo Único - Por decisão da Diretoria, Conselho de Administração ou Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir filiais em qualquer localidade do País ou do exterior." **6.6** Aprovar, por unanimidade de votos, a abertura de nova filial da Companhia na Fazenda Bela Vista, Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, KM 153 Norte, Bairro Cidade Judiciária, cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP: 13433-899, tendo como objeto social o plantio e cultivo de cana-de-açúcar. Consequentemente o caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a exploração agrícola ou pastoril em terras próprias ou de terceiros; (ii) a administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria; alugar e locar bens móveis, imóveis e equipamentos em geral; (iii) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; (iv) a participação em outras sociedades, como sócia, cotista ou acionista; e (v) o plantio e cultivo de cana-de-açúcar e de outros cultivares." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a realização da Assembleias Geral Extraordinária, e a presente ata foi lavrada, e, depois de lida, conferida e achada conforme. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa; Jefferson de Vasconcelos Molero - Secretário da Mesa; ASI Participações S.A. - Rubens Ometto Silveira Mello e Celso Renato Geraldin; ASG Participações S.A. - Rubens Ometto Silveira Mello e Celso Renato Geraldin; Rubens Ometto Silveira Mello. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Piracicaba (SP), 27 de dezembro de 2024. **Jefferson de Vasconcelos Molero** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 132.558/25-7 em 14/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **JUCESP NIRE FILIAL** nº 3590684997-6 em 14/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício